

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, SEI N° 0025152283/2025 - SAP.LCT

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 227/2025

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, Joinville/SC – CEP: 89.221-005, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10, na qualidade de interveniente promotora, decide dispensar processo licitatório através de Inexigibilidade de Licitação, que tem por objeto a sublocação de galpão que será cedido à cooperativas/associações de triagem de material reciclado meio do Processo de Credenciamento 23.0.263557-9.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

A presente Inexigibilidade está amparada no artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21, que assim dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Ainda, após apreciação Jurídica, restou emitido o Parecer Jurídico SEI nº 0023877751, de 10 de dezembro de 2024, opinando pela admissibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação no caso.

DO OBJETO:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	44608 - Sublocação de galpão	Serviço	1	0,00	0,00

CONTRATADO:

AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.094.629/0001-36

VALOR DO CONTRATO:

Não haverá custo para a municipalidade pois a locação será realizada via Contrato de Concessão nº 378/2002, através da aplicação direta, por parte da CONCESSIONÁRIA, do percentual equivalente a 1,5% (um por cento e meio) do valor dos serviços efetivamente prestados no período, em investimentos públicos, conforme estabelecido na Cláusula Terceira do 8º Termo Aditivo (0012655779), bem como no item 5 do Estudo Técnico Preliminar (SEI nº 0022559674) e item 3 do Documento de Formalização de Demanda (SEI nº 0022559670).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA

170/2025 - 0 . 7001 . 15 . 452 . 6 . 2.3194 . 0 . 339000 (100)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/04/2025, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025152283** e o código CRC **599F2BD5**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguaçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

24.0.224365-6

0025152283v3

ATO SEI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 227/2025

A autoridade superior está ciente da presente contratação, em conformidade com o estabelecido no art. 71, da Lei nº 14.133/21.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/04/2025, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025159596** e o código CRC **45A33CFB**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguaçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

24.0.224365-6

0025159596v3
0025159596v3

INFORMAÇÃO SEI N° 0025152432/2025 - SAP.LCT

Joinville, 11 de abril de 2025.

Registra-se que a Diretora Executiva da Secretaria de Administração e Planejamento, Sra. Silvia Cristina Bello, encontra-se em gozo de férias, com início em 02/04/2025, conforme documento SEI nº 0024677576. Ante ao exposto, diante da ausência da Diretora Executiva, o documento foi assinado somente pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, nos termos do art. 11, § 2º da Lei Municipal 9.219/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Thomas, Servidor(a) PÚBLICO(a)**, em 11/04/2025, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025152432** e o código CRC **9A106D8A**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguaçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

24.0.224365-6

0025152432v2